

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

LEI Nº 10.900, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a adoção das casas localizadas no Parque Histórico Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o procedimento para adoção das casas localizadas no Parque Histórico Municipal por entidades culturais e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º A coordenação do processo de adoção das casas localizadas junto ao Parque Histórico Municipal pelos adotantes ficará a cargo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura.

Art. 3º O pedido de adoção deverá ser protocolado através do Protocolo Geral da prefeitura municipal, onde deverá constar:

I - proposta de adoção, com indicação dos objetivos para o uso da casa, o plano de ação e os investimentos planejados, caso sejam estes necessários;

II – negativas federal, estadual e municipal, contrato social e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 4º Estarão aptas a participar do programa as pessoas jurídicas e entidades culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam adimplentes com tributos municipais e que possam contribuir com a divulgação e incremento das visitas junto ao Parque Histórico Municipal.

Parágrafo único. Pessoas Jurídicas ou entidades culturais que já possuem concessão de uso das casas terão preferência na adoção das mesmas, desde que obedeçam os critérios estabelecidos no novo projeto de concessão.

Art. 5º Caso o pedido de adoção seja deferido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, será elaborado o Termo de Adoção do logradouro público e o respectivo Termo de Cooperação.

Art. 6º A exploração comercial da casa adotada será permitida mediante a publicação da adoção e dos eventos realizados no imóvel, bem como pela realização e custeio de todas as obras necessárias à conservação do imóvel, não podendo, entretanto, descaracterizá-lo.

§1º As benfeitorias realizadas pelo adotante incorporam-se ao imóvel, não cabendo ao adotante direito de retenção ou indenização, ainda que sejam necessárias.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

§2º Fica autorizada a realização de reformas e ampliações estruturais, desde que seja preservada a arquitetura enxaimel.

Art. 7º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura será responsável pela fiscalização e cumprimento das normas de uso do Parque Histórico Municipal.

Art. 8º O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse do Município.

Art. 9º O não cumprimento das cláusulas do Termo de Cooperação e/ou das disposições desta Lei, ensejarão a rescisão do Termo de Cooperação, com a imediata retirada da publicidade do adotante assentada no logradouro, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes, através de notificação prévia por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 10 O Termo de Cooperação estabelecerá as obrigações e deveres das partes.

Art. 11 A fiscalização e o controle do cumprimento das cláusulas do Termo de Cooperação caberão à equipe técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura ou ao órgão por ela designado.

Art. 12 A adoção aqui regulamentada não altera a natureza de uso e gozo do bem público.

Art. 13 As demais disposições desta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 Revoga-se a Lei nº 8.088, de 03 de dezembro de 2008.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

DECRETO Nº 11.261, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23513/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.30 - Material de consumo (754)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 15.000,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (710)	R\$ 15.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 15.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.596, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo nº 22980/2017

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade quanto a atuação da Procuradoria no processo de nº 900451-29.2018.8.21.0017, e designação dos servidores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1522 e 1304; ANA CRISTINA CARVALHO BRENNER ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 6953; REJANE DORST ocupante do cargo de, Auxiliar de Administração, matrícula 5910; e, como membro substituto, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.597, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo nº 20874/2018

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória com o fim de apurar responsabilidade no acidente ocorrido no dia 06 de setembro de 2018, que resultou na perda de uma perna do servidor efetivo Vilmar Petter, matrícula 3724, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, e designação dos servidores efetivos ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627; REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910; ROSANA ZONATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4217 e, como membro substituto, LUCIANO ANDRÉ FISCHER, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. de Transp. Urbano, matrícula 8645, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

EXTRATO DA PORTARIA Nº26.601, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Processo nº 22470/2019

OBJETO: Designa novo presidente, para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 26.584/2019, a servidora efetiva ALICE CRISTINA SCHNACK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, matrícula 7627, para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora Fabíola Helena Zart Moresco, matrícula 8446, para formar a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
scf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.612, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA o afastamento Preventivo do servidor estável BERTILO FRANCISCO HAMMES do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 216 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta na Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.552, de 09 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os fatos relatados no expediente N.º 23508/2019,

CONSIDERANDO o defiro perante a solicitação de afastamento preventivo a cerca dos fatos envolvendo o servidor em questão,

RESOLVE:

Determinar o afastamento Preventivo do servidor estável BERTILO FRANCISCO HAMMES , matrícula 1800, regime Estatutário, lotado no Departamento de Serviços Públicos - SEOSP, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 07 de outubro de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o Art. 216, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

O servidor ora afastado deverá permanecer à disposição da comissão sindicante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.613, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva ANA PAULA STACKE MERTZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 23613/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora efetiva ANA PAULA STACKE MERTZ, matrícula 5936 ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, pelo prazo de 03 (três) dias, no período de 25 a 27 de setembro do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2019.

Lajeado, 07 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.614, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DESIGNA a servidora efetiva ALICE CRISTINA SCHNACK para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no expediente N.º 23587/2019, e

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário da Fazenda, Guilherme André Pattussi Cé,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal da Fazenda - SEFA, no período de 04 a 13 de novembro de 2019, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Durante o período de substituição fica cancelada a gratificação pela participação na Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.615, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva JULIANA DRIEMEIER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva JULIANA DRIEMEIER, matrícula 7062, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Entre Amiguinhos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 01 de outubro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

Lajeado, 07 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.616, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para o servidor estável SILVANO FISCHER ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente N.º 23663/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para o servidor estável SILVANO FISCHER, matrícula 3609, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, com carga horária de 40 horas semanais, regime Estatutário, lotado no Horto Florestal - SEMA, de forma provisória, devendo, porém até o final do corrente ano, evitar esforço físico intenso e não levantar peso acima de 10 kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.617, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA a comissão responsável pelos estudos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico desta municipalidade e REVOGA a portaria nº 26.119/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Decreto Municipal nº 8.977/2013 e atendendo ao que consta no Expediente N.º 23460/2019,

RESOLVE:

Nomear a comissão, nominada no anexo único, responsável pelos estudos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico desta municipalidade, especificamente no componente "esgotamento sanitário", cuja demanda é complexa, contínua e multidisciplinar.

Revogar a portaria nº 26.119, de 02 de abril de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.617/2019 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

ANEXO ÚNICO

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA)

LUIS ANDRE BENOITT, Matrícula 9297, Secretário do Meio Ambiente (Presidente)

CASSIANO BLACK, Matrícula 14245, Assessor de Gestão Municipal II

EVELIN ROBERTA SCHNORR, Matrícula 9455, Assessor de Gestão Municipal II

RENAN AUGUSTO MALLMANN, Matrícula 9548, Diretor de Secretaria

GABRIELA ROEHRS, Matrícula 9008, Química Industrial

Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo (SEPLAN)

RAFAEL ZANATTA, Matrícula 9293, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo

CARINA GRIZOTTI, Matrícula 7737, Arquiteta

Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMAS)

CLÉBERTON BIANCHINI (Titular)

DARI JULIO SCHERER (Suplente)

Representante da Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES)

GUILHERME LIBERATO DA SILVA

Representantes da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

FERNANDA SANTOS PESCADOR, Superintendente (Titular)

FELIPE CAIMI, Superintendente (Suplente)

CARLOS CEZAR MENNET LEAL, Gestor (Titular)

EDUARDO MOREIRA, Gestor (Suplente)

CARLOS ALEXANDRE BLOEDOW, Administrador (Titular)

DANIELE TREVISAN, Administrador (Suplente)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.618, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DESIGNA o servidor VINICIUS RENNER GALVANI para exercer o cargo em comissão de Secretário da Segurança Pública em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente Nº 23329/2019 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário da Segurança Pública, Paulo Roberto Locatelli Gandi,

RESOLVE:

Designar o servidor VINICIUS RENNER GALVANI, matrícula 9316, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC 5, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Segurança Pública - SESP, no período de 07 a 24 de outubro de 2019, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

PORTARIA N.º 26.619, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DESIGNA o servidor SERGIO SCHNEIDER para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governo em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Expediente Nº 23329/2019 e,

CONSIDERANDO que durante o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Segurança Pública, Paulo Roberto Locatelli Gandi, o Coordenador de Governo Vinicius Renner Galvani, exercerá o cargo em comissão de Secretário Municipal da Segurança Pública, conforme portaria n.º 26.618, de 08 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor SERGIO SCHNEIDER, matrícula 9311, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC 5, no Departamento de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, pertencente a Secretaria Municipal da Segurança Pública – SESP, no período de 07 a 24 de outubro de 2019, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2019.

Lajeado, 08 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR LAJEADO 2019 EDITAL Nº 010/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Lajeado, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a classificação dos Conselheiros Tutelares Eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para a gestão 2020/2024, sendo os primeiros cinco como titulares e os demais como suplentes.

Classificação	Nome do Candidato	Votos
1º	Ana Paula Wolff	281
2º	Márcia Inês Blum	280
3º	Clebes Joal Saraiva da Silva	273
4º	Marino Luiz Barcé	194
5º	Maria Aparecida Domingues Leivas Müller (Cida)	162
6º	Rejane Teresinha Junqueira Silva da Silva	158
7º	Marinez Klein	145
8º	Nivia Denise de Ramos (Denise)	139
9º	Adriana Seli	136
10º	Ana Luísa Schwertner	133
11º	João Carlos da Cunha	107
12º	Mariane Schuster	99
13º	Maria Nara Fiuza (Tata)	68
14º	Maria Gorete Stoll	57
15º	Elizete Fátima de Souza Fonsêca (Zete)	11
Total de votos válidos		2243
Total de votos brancos e nulos		23
Total de Eleitores		2266

Os candidatos interessados em interpor recursos, poderão protocolar os mesmos à Comissão Especial Eleitoral ou ao COMDICA, no período de 14/10/2019 à 18/10/2019 (de segunda a quinta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e na sexta-feira das 08h às 13h), no Setor do Protocolo na Prefeitura Municipal de Lajeado, nos termos do Edital nº 001/2019 – Edital de Abertura das Inscrições.

Lajeado, 11 de outubro de 2019.

ITO JOSÉ LANIUS
Presidente do COMDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

EDITAL Nº 469-03/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para apresentação e discussão da prévia da Lei Orçamentária Anual de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população e os demais interessados para, no dia 25 de outubro de 2019, às 13 horas e 30 minutos, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado, comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da prévia da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Lajeado, 09 de outubro de 2019.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0891

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21252/2019
- CONTRATADA: FRANCIOSI E CIA LTDA, CNPJ nº 14.657.542/0001-46
- VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21209/2019
- CONTRATADA: CS COMERCIAL SUL DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 97.360.515/0001-34
- VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23097/2019
- CONTRATADA: PAULO JAIR LIESENFELD MEI, CNPJ nº 20.720.857/0001-93
- VALOR: R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22992/2019
- CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84
- VALOR: R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.